



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.904, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 - Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 368 Educação Básica Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil e Fundamental Produto: % Porcentagem Exercício: 2024 R\$ 62.000,00 Valor Total: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 - Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 368 Educação Básica Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil e Fundamental Produto: % Porcentagem Exercício: 2024 R\$ 62.000,00 Valor Total: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para educação Infantil e Fundamental

ELEMENTOS:

3.3.90.32.00.00.01.0500

R\$ 62.000,00

Total da Suplementação

R\$ 62.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

Total da Anulação

R\$ 62.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.904, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 - Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 368 Educação Básica Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil e Fundamental Produto: % Porcentagem Exercício: 2024 R\$ 62.000,00 Valor Total: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 - Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 368 Educação Básica Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil e Fundamental Produto: % Porcentagem Exercício: 2024 R\$ 62.000,00 Valor Total: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para educação Infantil e Fundamental

ELEMENTOS:

3.3.90.32.00.00.01.0500 R\$ 62.000,00

Total da Suplementação R\$ 62.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

Total da Anulação R\$ 62.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.902, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Atividade: 1070 - Construção do Centro de Educação Infantil Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 81.613,25 Valor Total: R\$ 81.613,25 (oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Atividade: 1070 - Construção do Centro de Educação Infantil Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 81.613,25 Valor Total: R\$ 81.613,25 (oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 81.613,25 (oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1070 - Construção do Centro de Educação Infantil

ELEMENTOS:

4.4.90.51.00.00.01.0711 R\$ 81.613,25

Total da Suplementação R\$ 81.613,25

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(541) 4.4.90.51.00.00.1.041.01.0711 Obras e Instalações R\$ 81.613,25

Total da Anulação R\$ 81.613,25